

Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24/3, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25/6 e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14/9: Graus Académicos e Diplomas do Ensino Superior;

Decreto-Lei n.º 216/92, de 13/10: Atribuição dos graus de mestre e de doutor;

Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa: publicado no DR pela deliberação n.º 1506/2006, de 30 de Outubro, alterada pela deliberação n.º 3083/2008, de 21 de Novembro;

Regulamento do serviço de apostila: publicado no DR pelo Despacho n.º 18897/2009, de 14 de Agosto;

Regulamento de atribuição do grau de doutor em regime de associação, aprovado pela deliberação da Comissão Científica do Senado n.º 7/2008, de 10 de Março;

Regulamento de atribuição do título de Doutoramento Europeu: publicado no DR pela deliberação n.º 3003/2008, de 10 de Novembro.

26 — Composição do Júri de selecção:

Presidente — Lic. Carlos Manuel Ferreira Sirgado, Chefe de Divisão de Alunos da Reitoria da Universidade de Lisboa;

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Lic.ª Paula Rosa Gomes Fialho Matos Rei, Chefe da Divisão Pedagógica da Reitoria da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal — Mestre Inês Alexandra Gomes da Cruz Neves Oliveira, técnica superior da Divisão Pedagógica da Reitoria da Universidade de Lisboa;

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Lic. Nuno Miguel Fernandes Alves, Técnico Superior da Divisão de Alunos da Reitoria da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal — Lic.ª Cândida Eunice Saraiva Machado, técnica superior da Divisão de Recursos Humanos da Reitoria da Universidade de Lisboa.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

27 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

28 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no *site* da Universidade (www.ul.pt) e remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

30 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

31 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.

32 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no *site* www.dgap.gov.pt, FAQ’s — Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

Reitoria da Universidade de Lisboa, 23 de Abril de 2010. — O Administrador, *Licenciado Luís Pedro Gomes Costa Paulitis*.

203231716

Despacho n.º 8240/2010

Considerando que:

1 — A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa se extinguiu em 31 de Dezembro de 2009 e que a Divisão Académica e a Divisão de Documentação do Instituto de Educação integram os Serviços comuns da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação desde 1 de Janeiro de 2010;

2 — O lugar de Secretário Coordenador está previsto no mapa de pessoal do Instituto de Educação e se encontra vago;

3 — A Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, diploma que estabelece o estatuto do pessoal di-

rigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado, prevê no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes possam ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar;

4 — O n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro determina que a nomeação em regime de substituição deve observar todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo;

5 — A técnica superior Carminda dos Anjos Pequeto Cardoso do mapa de pessoal do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa reúne os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e é possuidora de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício do mesmo, atentos os fundamentos invocados:

1 — Nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 18.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, a Licenciada Carminda dos Anjos Pequeto Cardoso como Secretária Coordenadora do Instituto de Educação, em regime de substituição.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010 (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

Lisboa, 29 de Março de 2010. — O Reitor, *(Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa)*.

203231173

Despacho n.º 8241/2010

Considerando que:

1 — A Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa se extinguiu em 31 de Dezembro de 2009 e que a Divisão Administrativa e Financeira e a Divisão dos Serviços Técnicos da Faculdade de Psicologia integram os Serviços comuns da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação desde 1 de Janeiro de 2010;

2 — O lugar de Secretário Coordenador está previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Psicologia e se encontra vago;

3 — A Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, diploma que estabelece o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, local e regional do Estado, prevê no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes possam ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar;

4 — O n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro determina que a nomeação em regime de substituição deve observar todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo;

5 — A técnica superior Carminda dos Anjos Pequeto Cardoso reúne os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo e é possuidora de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício do mesmo, atentos os fundamentos invocados:

1 — Nomeio, ao abrigo do disposto nos artigos 18.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e pelo artigo 29.º da Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, a Licenciada Carminda dos Anjos Pequeto Cardoso como Secretária Coordenadora da Faculdade de Psicologia, em regime de substituição.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2010 (Isento de fiscalização prévia do T.C.).

Lisboa, 29 de Março de 2010. — O Reitor, *Prof. Doutor António Sampaio da Nóvoa*.

203231076

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 8242/2010

Mostrando-se curial que a gestão e participação da Universidade Nova de Lisboa em programas europeus, nomeadamente nos programas Erasmus e Erasmus-Mundus seja realizada pelo Gabinete de Relações Internacionais e Comunicação da Reitoria, no uso da competência que me foi conferida pelo artigo 27.º n.º 4 dos Estatutos da Universidade Nova de Lisboa (Despacho Normativo n.º 42/2008, de 18 de Agosto — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2008), procede-se à revogação do disposto no artigo 9.º, alínea *k*) do regulamento dos serviços da Reitoria (Resolução n.º 97/2006, de 21 de Setembro — *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 27 de Outubro de 2006), e altera-se o disposto no artigo 12.º n.º 2 do mesmo regulamento, acrescentando-se uma nova alínea a este número.